

## PUBLICIDADE LEGAL

## Convocações

## Santo André Transportes - SA-TRANS

**SANTO ANDRÉ TRANSPORTES**  
61.388.385/0001-09  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020**  
CONCESSÃO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, SERVIÇO DENOMINADO TAXI ACESSÍVEL.

A SANTO ANDRÉ TRANSPORTES, por meio de sua Superintendência, comunica aos interessados que realizará procedimento para concessão de 03 (três) novas permissões para exploração de serviço de transporte individual de passageiros com atendimento às necessidades de deslocamento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida denominado TAXI ACESSÍVEL, nos termos da Resolução SA-TRANS nº 02.12.19.

1 - D- ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: PERÍODO: de 09/03/2020 a 30/03/2020.  
ENDERÇO: Rua Adolfo Bastos 598, 9º Andar, Vila Bastos, Santo André, São Paulo, CEP 09140-000.  
DATA DE DIVULGAÇÃO DA LISTA CONTENDO A RELAÇÃO DOS HABILITADOS: 06/04/2020.  
DATA LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA HABILITAÇÃO: 16/04/2020.  
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES: 27/04/2020.  
DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS: 05/05/2020

2- CATEGORIA DE HABILITADOS: Poderão habilitar-se a concessão da licença, as pessoas físicas que exerçam a atividade de motorista e possuam habilitação compatível com o transporte de passageiros, ou seja, CNH constando a observação exercer atividade remunerada, desde que não sejam sócios de empresa proprietária de táxi.

3- NÚMERO DE PERMISSÕES: O presente procedimento destina-se a 03 (três) permissões para automóveis de aluguel adaptados - TAXI ACESSÍVEL, que atendam os padrões técnicos e requisitos mínimos constantes do anexo I da Resolução SATRANS SUP nº 02.12.19.

4- RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão recebidas no período 09 de março a 30 de março de 2020, no horário das 8h30 min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de Segunda a Sexta-feira, no atendimento da Santo André Transportes, localizado na Rua Adolfo Bastos, 598, 9º andar, sala 92, Vila Bastos, Santo André - SP, através de requerimento, com a juntada dos documentos em original ou cópia autenticada em tabelionato ou pelo servidor encarregado da recepção dos mesmos adiante referidos.

5- DOCUMENTAÇÃO: Os interessados em obter a permissão deverão apresentar, juntamente com o requerimento mencionado na 04 (quarta) item de documentação:

I - Cópia da carteira Nacional de Habilitação, categoria "B, C, D ou E, (expedida pelo CIRETRAN - Santo André, constando a observação "Exerce Atividade Remunerada";

II - Comprovante de residência no município;

III - Certidão de distribuição criminal expedida pelo foro da Comarca de Santo André, há menos de 90 (noventa) dias da data de inscrição;

IV - Atestado de Saúde;

V - Cópia de certificado de propriedade do veículo;

VI - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

VII - Cópia da Cédula de Identidade.

Parágrafo único - A ausência de quaisquer documentos elencados no "caput" implicará na desclassificação do candidato.

6- JULGAMENTO

6.1 - Havendo mais de oito (oito) candidatos habilitados para as vagas ofertadas, a classificação obedecerá, rigorosamente, aos seguintes critérios de preferência, na respectiva ordem:

1º - Ao requerente que comprovar maior número de anos de efetivo exercício da profissão de motorista de táxi (permisionário ou condutor auxiliar) e/ou motorista profissional em empresa, podendo acumular as somas, desde que já não seja autorizado, ou que pretenda habilitar-se à nova permissão ofertada, cancelando a anterior;

2º - Ao requerente que possuir, para usar como táxi, veículos de ano de fabricação mais recente;

3º - Ao pretendente que comprovar estar domiciliado há mais tempo neste Município.

6.2 - No caso de empate a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os requerentes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.3 - Os veículos não poderão ter mais que 08 (oito) anos de fabricação.

7- RESULTADO FINAL: A divulgação do resultado final correrá até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento das inscrições ou julgamento dos recursos, em publicação no Diário Oficial do município.

8 - INÍCIO DA ATIVIDADE: Será outorgada a permissão ao pretendente que for classificado em primeiro lugar nos termos deste chamamento público, devendo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, colocar em condições de tráfego o veículo licenciado iniciando a atividade sob pena de revogação da permissão, que será concedida aos classificados subsequentes, se houver e assim sucessivamente.

9 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: As permissões descritas no item 3, serão regidas pelas regras previstas no Decreto Municipal nº 13.803, de 03 de dezembro de 1996, nacional que não conflitem com as regras específicas da Lei municipal nº 10.119, de 5 de dezembro de 2018 e da Resolução SA-TRANS nº 02.12.19, publicada em 27 de fevereiro de 2020.

10 - É parte integrante do presente Chamamento Público:

a) o modelo de inscrição;

b) a cópia Decreto Municipal nº 13.803, de 03 de dezembro 1996 e da Resolução SA-TRANS SUP nº 02.12.19;

11 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio da Gerência de Controle Operacional e Cadastro, localizada na Rua Adolfo Bastos 598, 9º Andar, Tel.: (11) 4427-4906 ou 4432-0268, e-mail: faleconosco@satrans.sp.gov.br

Santo André, 04 de março de 2020. Ajan Marques de Oliveira, Superintendente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIAIS DO GRANDE ABC - ABC RÁDIO TAXI**  
CNPJ/MF nº 69.304.061/0001-49

Pelo presente edital que faz na forma de seu Estatuto Social, a Cooperativa dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários do Grande ABC - ABC RÁDIO TAXI, convoca a todos os seus cooperados em regular situação de voto e pleno gozo de seus direitos sociais a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária, para realizar-se no dia 28/03/2020, no SEST SENAT unidade de Santo André, situado a Rua Vereador José Nanci, nº300, às 08:00 horas em primeira chamada, se verificada a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados. Se verificada a insuficiência de quorum na primeira convocação, fica estabelecido como segunda convocação o mesmo local da primeira, após o decurso de 01 hora da primeira se verificada a presença de metade mais um dos associados, persistindo a falta de número legal para instalação da Assembleia, fica designado como última convocação o mesmo local decorrido nova hora com número legal de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar em caráter ordinário: 1) Prestação de contas; 2) Relatório da Gestão; 3) Eleição Conselho Fiscal e Ética; 4) Eleição do Conselho Administrativo. 5) Todos os candidatos a comporem as chapas concorrentes aos conselhos fiscais e administrativo, deverão fornecer certidões negativas de débitos fiscais, cíveis e de protesto dos últimos 05 anos nos termos do capítulo XII, artigo 51 parágrafo único do Estatuto Social, sob pena de indeferimento de sua inscrição. 6) Exclusão de Cooperados inadimplentes. E para fins de estabelecimento de "quorum", o número de cooperados na data deste edital é de 248 (duzentos e quarenta e oito).

Santo André, 07 de março de 2020.  
ADEMIR DE OLIVEIRA CALLI

## Editais Forenses

**5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MAUÁ/SP**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 00124628.2019.8.26.0548** O (A) MM. Juiz (a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a), Rodrigo Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **Hesade Comércio Planejamento Gestão Operacional Ltda.**, CNPJ/MF nº 07.964.485/0001-82, através de seu representante legal, e **Hesade Investimentos Ltda.**, CNPJ nº 15.007.289-00, que lhe foi proposta uma ação de Execução do Título Extrajudicial por parte de "BANCO BRADESCO S.A.", processo digital nº 1023774-73.2018.8.26.0554, alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 50.537,06 (dezenove de 2017), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Emprestimo Capital de Crédito em Garantia, emitida em nome de seu autor, expedido em 03 dias, a flur dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, em que o reconhecimento do executado, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custos e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorrido os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular andamento ao feito. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 16 de março de 2019.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: 1023774-73.2018.8.26.0554, Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contas Bancárias. Execuente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Gerlândia Gomes Galindo. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1023774-73.2018.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a), Flavio Pinella Helalini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GERLÂNDIA GOMES GALINDO, CNPJ 15.007.289-00/01-03, que lhe foi proposta uma ação de Execução do Título Extrajudicial por parte de "BANCO BRADESCO S.A.", processo digital nº 1023774-73.2018.8.26.0554, alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 50.537,06 (dezenove de 2017), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Emprestimo Capital de Crédito em Garantia, emitida em nome de seu autor, expedido em 03 dias, a flur dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, em que o reconhecimento do executado, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custos e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorrido os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular andamento ao feito. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 16 de março de 2019.

## Avisos

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Processo Digital nº: 1019046-86.2016.8.26.0554  
Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Adjudicação Compulsória  
Requerente: Evandro Antonio de Jesus Gaiato e outro  
Requerido: André Danc e outro  
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019046-86.2016.8.26.0554**  
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a), Marco Bonetti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a André Danc, iuguslav, casado, RE n. 557199, e sua esposa Ursola Gerludes Danc, brasileira, demais qualificações ignoradas, que lhes foi proposta uma Ação de Adjudicação Compulsória, por parte de Evandro Antonio de Jesus Gaiato, brasileiro, casado, RG n. 23360303- X e Syrieli Carvalho Gaiato, alegando em síntese que foi firmado com o réus contrato de venda e compra de um imóvel sito à Rua Incas, parte dos lotes 19, 20 e 21, do Loteamento Vila Valparaíso, em Santo André/SP, e os réus não compareceram à ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação será nomeado curador especial aos réus. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 06 de dezembro de 2019.

## Câmara Municipal de Santo André

**LEI Nº 10.269, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**  
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafos 5º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte Lei:

**Art. 6º**  
VETADO PELA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO E MANTIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL AO AUTOGRAFO Nº 230, DE 2019, CUJA PARTE PROMULGADA SE CONSUBSTANCIA NA LEI Nº 10.269, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.  
A Câmara Municipal de Santo André decreta:  
Art. 6º

Parágrafo único. Fica a autorizada a concessão de perdão da dívida objeto do presente projeto de lei aos órgãos da Administração Direta e Indireta.  
Câmara Municipal de Santo André, 5 de março de 2020, 466º ano da fundação da cidade.  
**PEDRO LUÍZ MATOS CANHASSI BOTARO**  
Presidente  
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.  
**JAIR EMÍDIO BARBOSA**  
Diretor Geral  
Proc. CM nº 7054/19  
IGS/.

**LEI Nº 10.257, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019**  
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafos 5º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte Lei:  
**Art. 6º**  
VETADO PELA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO E MANTIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL AO AUTOGRAFO Nº 198, DE 2019, CUJA PARTE PROMULGADA SE CONSUBSTANCIA NA LEI Nº 10.257, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.  
A Câmara Municipal de Santo André decreta:  
Art. 19  
XVIII - FEASA - Federação das Entidades Assistenciais de Santo André;  
XIX - UFABC - Universidade Federal do ABC.  
Câmara Municipal de Santo André, 5 de março de 2020, 466º ano da fundação da cidade.  
**PEDRO LUÍZ MATOS CANHASSI BOTARO**  
Presidente  
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.  
**JAIR EMÍDIO BARBOSA**  
Diretor Geral  
Proc. CM nº 5915/19  
IGS/.

**EXTRATO DE EMPENHO**  
Nº PROCESSO: 31/2020; FORNECEDOR: Edival da Silva Venancio - EPP; OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, de telefonia e informática; Nº DO EMPENHO: 159/2020; DATA DO EMPENHO: 04/03/2020; VALOR: R\$ 10.979,75; DOTAÇÃO: 3.3.90.30 - Material de consumo; FUNDAMENTO LEGAL: art.24, inciso II, da Lei Federal 8666/93 - Dispensa de Licitação.  
Câmara Municipal de Santo André, 06 de março de 2020, 466º ano da fundação da cidade.  
**KATIA GUEDES BRANDÃO**  
Gerente de Compras e Materiais

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**  
CNPJ Nº 81.099.491/0001-71  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
O Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14º do Estatuto Social, convoca os senhores delegados, que nesta data somam 120 (cento e vinte), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 04 de abril de 2020, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), na Associação dos Funcionários da C.Vale - ASFUCA, localizada na Avenida Shirley Lorandi Saurin, n.º 1.801, Bairro Ouro Verde, nesta cidade, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados; em segunda convocação, às 11:30 (onze horas e trinta minutos), com a presença da metade dos delegados mais um, e, em terceira e última convocação, às 12:30 (doze horas e trinta minutos), com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, compreendendo:
  - a) relatório da gestão;
  - b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
  - c) demonstrativo dos resultados;
  - d) parecer da auditoria;
  - e) parecer do Conselho Fiscal.
2. Destinação dos resultados.
3. Destinação dos recursos advindos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.
4. Eleição dos componentes dos Conselhos de Administração e de Controle Interno.
5. Fixação do valor dos honorários, gratificações, benefícios, remuneração variável e Retenção de Longo Prazo para o Presidente e Diretoria Executiva e das cédulas de presença/honorários para Vice-Presidente e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.
6. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

O Presidente observa que, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 13 § 1º do Estatuto Social, os assuntos da ordem do dia foram previamente discutidos nas comunidades em que a cooperativa atua, através de reuniões coordenadas pelo Presidente, realizadas nos dias 20/01/2020, em Engenheiro Beltrão/PR; 21/01/2020, em Luziziana e Iretama/PR; 22/01/2020, em Nova Cantu/PR; 23/01/2020, em Moreira Sales/PR; 24/01/2020, em Peabiru e Mamboré/PR; 27/01/2020, em Iporá/PR; 28/01/2020, em Francisco Alves/PR; 29/01/2020, em Araruna/PR; 31/01/2020, em Ubatuba/PR; 01/02/2020, em Juruanda/PR; 04/02/2020, em Roncador/PR; 05/02/2020, em Alto Piquiri/PR; 10/02/2020, em Santo Amaro, Campo Belo e Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini/SP; 11/02/2020, em Avenida Paulista e Avenida Brigadeiro Faria Lima/SP; 12/02/2020, em Itaquape e Mooca/SP; 13/02/2020, em Vila Maria, Fetcop e Santana/SP; 14/02/2020, em Ribeirão Pires/SP; 17/02/2020, em Umuarama/PR; 18/02/2020, em Esperança Nova e Perobal/PR; 27/02/2020, em Assis Chateaubriand e Bragançana/PR; 28/02/2020, em Brasilândia do Sul/PR; 29/02/2020, em Cafelândia do Sul/PR; 02/03/2020, em Lapa e Avenida Reboças/SP; 03/03/2020, em São Caetano do Sul e Santo André/SP; 04/03/2020, em Mauá/SP; 05/03/2020, em São Bernardo do Campo/SP; 06/03/2020, em Diadema/SP; 10/03/2020, em Palotina/PR; 11/03/2020, em Assis Chateaubriand e Bragançana/PR; 12/03/2020, em Terra Roxa/PR; 13/03/2020, em Pérola/PR; 14/03/2020, em Campina da Lagoa/PR; 17/03/2020, em Anahy, Braganey e Iguatu/PR; 20/03/2020, em Boa Esperança e Janiopolis/PR; 21/03/2020, em Farol/PR; 23/03/2020, em Campo Mourão/PR; 24/03/2020, em Mariluz e Goioerê/PR; 27/03/2020, em Quarto Centenário/PR; 28/03/2020, em Rancho Alegre D'Oeste/PR; 30/03/2020, em Maripá, Vila Candéia e Pérola Independente/PR; 31/03/2020, em São Jorge do Patrocínio e Altônia/PR, respectivamente.

Palotina/PR, 04 de março de 2020.

**Jaime Basso**  
Presidente  
OBS.: A Assembleia não se realizará na sede social por falta de acomodações.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**  
CNPJ Nº 81.099.491/0001-71  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
O Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14º do Estatuto Social, convoca os senhores delegados, que nesta data somam 120 (cento e vinte), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 04 de abril de 2020, às 11:30 (onze horas e trinta minutos), na Associação dos Funcionários da C.Vale - ASFUCA, localizada na Avenida Shirley Lorandi Saurin, n.º 1.801, Bairro Ouro Verde, nesta cidade, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados; em segunda convocação, às 12:30 (doze horas e trinta minutos), com a presença da metade dos delegados mais um, e, em terceira e última convocação, às 13:30 (treze horas e trinta minutos), com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre a seguinte

1. Reforma ampla e geral e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, visando a adequação a minuta sistêmica do Sicredi.

2. Homologação do Código Eleitoral, Regulamento do Pertencor e Regimento Interno do Sicredi (RIS).

O Presidente observa que, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 13 § 1º do Estatuto Social, os assuntos da ordem do dia foram previamente discutidos nas comunidades em que a cooperativa atua, através de reuniões coordenadas pelo Presidente, realizadas nos dias 20/01/2020, em Engenheiro Beltrão/PR; 21/01/2020, em Luziziana e Iretama/PR; 22/01/2020, em Nova Cantu/PR; 23/01/2020, em Moreira Sales/PR; 24/01/2020, em Peabiru e Mamboré/PR; 27/01/2020, em Iporá/PR; 28/01/2020, em Francisco Alves/PR; 29/01/2020, em Araruna/PR; 31/01/2020, em Ubatuba/PR; 01/02/2020, em Juruanda/PR; 04/02/2020, em Roncador/PR; 05/02/2020, em Alto Piquiri/PR; 10/02/2020, em Santo Amaro, Campo Belo e Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini/SP; 11/02/2020, em Avenida Paulista e Avenida Brigadeiro Faria Lima/SP; 12/02/2020, em Itaquape e Mooca/SP; 13/02/2020, em Vila Maria, Fetcop e Santana/SP; 14/02/2020, em Ribeirão Pires/SP; 17/02/2020, em Umuarama/PR; 18/02/2020, em Esperança Nova e Perobal/PR; 27/02/2020, em Assis Chateaubriand e Bragançana/PR; 28/02/2020, em Brasilândia do Sul/PR; 29/02/2020, em Cafelândia do Sul/PR; 02/03/2020, em Lapa e Avenida Reboças/SP; 03/03/2020, em São Caetano do Sul e Santo André/SP; 04/03/2020, em Mauá/SP; 05/03/2020, em São Bernardo do Campo/SP; 06/03/2020, em Diadema/SP; 10/03/2020, em Palotina/PR; 11/03/2020, em Assis Chateaubriand e Bragançana/PR; 12/03/2020, em Terra Roxa/PR; 13/03/2020, em Pérola/PR; 14/03/2020, em Campina da Lagoa/PR; 17/03/2020, em Anahy, Braganey e Iguatu/PR; 20/03/2020, em Boa Esperança e Janiopolis/PR; 21/03/2020, em Farol/PR; 23/03/2020, em Campo Mourão/PR; 24/03/2020, em Mariluz e Goioerê/PR; 27/03/2020, em Quarto Centenário/PR; 28/03/2020, em Rancho Alegre D'Oeste/PR; 30/03/2020, em Maripá, Vila Candéia e Pérola Independente/PR; 31/03/2020, em São Jorge do Patrocínio e Altônia/PR, respectivamente.

Palotina/PR, 04 de março de 2020.

**Jaime Basso**  
Presidente  
OBS.: A Assembleia não se realizará na sede social por falta de acomodações.  
NOTA: A proposta de Estatuto Social encontra-se à disposição dos associados na sede da Cooperativa bem como no endereço eletrônico www.sicredi.com.br/vale-piquiri.

## Prefeitura Municipal de Santo André

**Nos termos do caput do art. 5º da Lei 8.666/93** justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para telefones fixos em favor de: A H da S Moraes-Em: R\$ 18.987,00; Adélio Ribeiro Fernandes: R\$ 4.752,45; Adilson Roberto de Jesus: R\$ 3.868,00; Celso Pereira da Costa: R\$ 23.211,44; Almir Nolito Pedrão: R\$ 1.666,66; Anta Alice Silveira Correa: R\$ 1.000,00; Ana Laura Tosi Zanatto Bortoli: R\$ 1.000,00; Andreia Couto-Em: R\$ 5.000,00; One Levi Casagrande: R\$ 1.450,00; Anezo Bortoli: R\$ 2.000,00; Antonio Carlos Jaretto: R\$ 1.500,00; Aram G. Acrasil Ltda: R\$ 8.900,00; Art. Estruturo Engenharia e Eventos: Eireli Epp: R\$ 680,00; Astor Diesel Bombas e Bicos Injetores Ltda: R\$ 2.768,00; Autopel Autocama Comercial e Informatica Ltda: R\$ 19.932,60; Auxiliadora Poletti: R\$ 7.493,62; Banco do Brasil S/A: R\$ 863,00; Banco de Crédito Social do Brasil: R\$ 3.900,00; David da Costa Ferreira: R\$ 3.419,85; DC Distribuição e Comércio de Produtos Eireli-Em: R\$ 823,90; Digital Locação e Comércio de Equipamentos de Impressão Ltda Epp: R\$ 10.731,08; Dila Schiavon Ferrari: R\$ 1.81,46; Eduarda Gomes Tolin: R\$ 3.576,61; Eletrificadora Serviços de Manutenção Elétrica e Hidráulica Ltda Me: R\$ 4.098,75; Eliana Clarieglio Carneiro de Camargo: R\$ 2.241,80; Emilio Baraldi: R\$ 1.911,00; Empresa Brasileira de Medições e Obras Ltda-Epp: R\$ 1.900,00; FA Santos Junior Me: R\$ 4.000,00; Fergavi Comercial Ltda Epp: R\$ 2.305,00; Fofan Ferramentas Ltda: R\$ 370,00; Geap Auto Peças Ltda Epp: R\$ 429,00; Gigliola Rafaela Lopes-Me: R\$ 336,00; Gilberto Julio Marangon-Me: R\$ 405,46; Giavanda Silva Pedrão: R\$ 1.666,66; GL Serviços e Comércio de Bebidas Ltda-Epp: R\$ 3.961,50; Graziela Cristina Silva Pedrão: R\$ 1.666,66; H. Nakano: R\$ 4.000,00; Idetez Work Uniforms e EPIS Ltda: R\$ 445,20; Instituto de Previdência da Santo Andre: R\$ 26.249,63; Inter-Tec Soluções em Software Ltda-Epp: R\$ 31.600,00; José

Anicodemos Alves Ferreira: R\$ 1.491,74; José Roberto Chaves Farias: R\$ 796,15; Jose Roberto Ferrari: R\$ 1.181,46; Larissa Sab Soares Jaloretto: R\$ 3.750,00; Liquidificador Produções Artísticas Ltda: R\$ 3.000,00; Localmais Serviços Eireli-Epp: R\$ 1.435,90; Lorac Participações Eireli-Me: R\$ 4.500,00; Rosa Barros Ferreira: R\$ 1.911,00; Maria de Lurdes Mello Urbano: R\$ 3.056,78; Maria Elisa Motta Silveira Corrêa: R\$ 2.000,00; Maria Jose Fernandes: R\$ 4.752,45; Maria Jose Sab Soares Jaloretto: R\$ 3.750,00; Mario Eudizio Pedrao Peres: R\$ 1.666,66; Menegatti Solucoes Software Ltda: R\$ 855,00; MSA Solucoes Comerciais Eireli Me: R\$ 29.335,00; Murilo Carneiro de Camargo: R\$ 2.241,80; Net Telecom Informatica Ltda: R\$ 18.480,00; Odete Brancangona da Costa Ribeiro: R\$ 7.098,94; Paulo Motta Silveira Correa: R\$ 1.000,00; Proar Baloies Infláveis Promocionais Ltda-Epp: R\$ 16.792,00; Qually Grama Comercio Ltda-Epp: R\$ 15.563,20; Renata Sab Soares Jaloretto: R\$ 3.750,00; Rio Mondego Participações Eireli-Me: R\$ 4.500,00; Rosa Barros Ferreira: R\$ 1.491,75; Rosa Olinda Tirolvi Pedrão: R\$ 1.666,66; RSP Participações Empreendimentos e Locacao de Equipamentos Ltda: R\$ 30.000,00; RV Manutenção de Elevadores Ltda Epp: R\$ 12.900,00; SERV Paulista Construções e Serviços Tecnicos Ltda: R\$ 1.767,83;67; Silmara Cristina Gonçalves Jenny: R\$ 3.484,30; Speranza Pugliese: R\$ 2.124,32; Tattana Armellini Tolin: R\$ 3.576,61; Tekcom-Importadora de Autopeças Ltda Epp: R\$ 2.444,98; Telefel Telecomunicações Ltda-Epp: R\$ 2.531,82; Terminal Rodoviário de Santo André Ltda: R\$ 21.000,00; Trote Construtora S/A: R\$ 307.712,34; Trc Telecom Ltda: R\$ 1.666,80; Troupe Producoes Ltda: R\$ 1.500,00; Wagner Jenny: R\$ 3.484,29 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Municipal de Santo André, serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos munícipes.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Colocar à disposição: Port. n.º 212.02.2020 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, Paula Canassa Gurnelli, Analista Administrativo II, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, no período de 18 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente exercício. Exonerar a pedido: Port. n.º 141.02.2020, a contar de 05 de fevereiro do corrente exercício, Juliana Hadassa Santos Marcal, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 144.02.2020, a contar de 04 de fevereiro do corrente exercício, Roseli Dias Marcal da Costa, Servente Geral - SE; Port. n.º 145.02.2020, a contar de 06 de fevereiro do corrente exercício, Liliane de Jesus Gonçalves, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 255.03.2020 Edna Jean Lizier Amaral, Assistente de Departamento - UAIC, Santo André, 06 de março de 2020 - Fernando Buiusa de Barros Gomes, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

**Secretaria de Cidadania e Assistência Social.** Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Santo André. RESOLUÇÃO Nº 021/2020. O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Santo André - CMPISA, no uso de suas atribuições legais previstas pelo Município de Santo André, em 13 de dezembro de 2007; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; CONSIDERANDO a Resolução CMPI 001/2016 que dispõe sobre a inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa; CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2020; RESOLVE: Art. 1º - PROROGAR a INSCRIÇÃO PROVISÓRIA até 05 de junho de 2020, de Casa de Repouso Santa Cristina Ltda, ME - Residencial Campestre I, sob o nº 005/2019 no Serviço de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas, para que seja cumprida as adequações solicitadas via ofício. Art. 2º De acordo com o Parágrafo Único do Art. 1 da Res. 01/2016 é obrigatório a atualização permanente dos documentos. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Regina Célia Cesar - Presidente do CMPISA

**PORTARIA Nº 029, DE 05.03.2020 - GABINETE** - Processo Administrativo nº 42.465/2018. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do art. 20 da Lei nº 10.216, de 14 de outubro de 2019, Resolve: Art. 1º Substituir os seguintes membros, representantes do Poder Público, do Conselho Municipal da Comunidade Negra - COMUN, biênio 2019/2021: 1º - Representantes da Secretaria de Cultura: José Carlos Reis Faria pela senhora Valéria Falcão, por Leticia Simões, Alves de Souza Rodrigues pela senhora Mariana França de Lima, e por Lina suplente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 05 de março de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal

**Secretaria de Saúde - Resolução nº 03.03.2020 CMS/SS.** O Conselho Municipal de Saúde de Santo André, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelo Município de Santo André, em 13 de junho de 2015; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar na sua 84ª Reunião Extraordinária do CMS, realizada no dia 13 de Fevereiro de 2020, a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2019 da Secretaria de Saúde (FQG); Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 06 de março de 2020. Rodrigo Rodrigues Costa Presidente do CMS.

**Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos** - Pg IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06/Contrato 048/20-PJ - Processo 7.280/2019-Contrato: Ação Social & Políticas Públicas Ltda - EPP - Objeto: Prestação de serviços de realização de oficinas de capacitação e seminários voltados à promoção da igualdade racial, para servidores e alunos da rede municipal de ensino de Santo André. - Valor: R\$ 56.900,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 06/03/2020.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Adjudicação e Homologação. Edital 057/19 - SAJ. Pregal Presencial. Proc. 22539/2019. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino de Santo André, através de verba do FNDE, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e Homologação do certame conforme segue: a) A.M. Dib Indústria e Comércio Ltda - EPP, para os itens e valores unitários respectivos: item 004-A - R\$ 22,80 e item 004-B - R\$ 22,80, perfazendo o total geral de R\$ 273.600,00; b) Home Brand Indústria de Alimentos Ltda - EPP, para os itens e valores unitários respectivos: item 006-A - R\$ 0,71 e item 006-B - R\$ 0,71, perfazendo o total geral de R\$ 68.160,00; c) LMS Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, para o item e valor unitário respectivo: item 002-B - R\$ 3,68, perfazendo o total geral de R\$ 21.160,00; d) Nutricional Comércio de Alimentos Ltda, para o item e valor unitário respectivo: item 002-A - R\$ 3,59, perfazendo o total geral de R\$ 61.927,50. Restaram fracassados os itens 003-A e 003-B por falta de licitante classificado e foram anulados os itens 001-A e 001-B por erro de especificação técnica. Informamos que os itens 005-A e 005-B estão em negociação de valores.

Secretaria de Mobilidade Urbana. Extrato de Contrato: Processo nº 8216/19 - Contrato 049/2020-PJ - celebrado entre o Município de Santo André e o Consórcio EGIS/TCRE/PLANAL (E